

FUNDADORES

Prefeito ALIM PEDRO
Procurador-Geral GUSTAVO PHILADELPHO AZEVEDO

DIRETOR-RESPONSÁVEL

Procurador-Geral DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO

DIRETOR-EXECUTIVO

Procurador FLÁVIO BAUER NOVELLI

REDATORES:

Procurador GENOLINO AMADO

Procurador JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA

Procuradora KLEY OZON MONFORT

Procurador SÉRGIO FERRAZ

CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE

MARIA IGNEZ DOS SANTOS

SECRETARIA

AUREA SIQUEIRA DE OLIVEIRA

REDAÇÃO

Avenida Erasmo Braga, 118 — 7.º andar — sala 5
Edifício Estácio de Sá — Rio de Janeiro — Guanabara

SUMÁRIO

DOUTRINA

Aspectos legais relativos às piscinas — HELY LOPES MEIRELLES	1
Natureza jurídica do endôssio para formação da provisão de conta-corrente bancária — HEITOR GOMES DE PAIVA	9
O mandado de segurança e o ato legislativo — SERGIO DE ANDRÉA FERREIRA	38
Fatos geradores do imposto sobre serviços — ALEXANDRE DA CUNHA RIBEIRO FILHO	57
O poder normativo da Justiça do Trabalho — Reajustamentos salariais — ARION SAYÃO ROMITA	80
Os bancos internacionais — LUIZ FELIZARDO BARROSO	171
Algumas considerações em torno da alienação fiduciária — PAULO B. DE ARAÚJO LIMA	222
Princípios de lógica normativa — ARTHUR JOSÉ FAVERET CAVALCANTI	227

PODER JUDICIÁRIO

I — SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

— Pedido de intervenção federal. A decisão que acolhe representação de constitucionalidade tem caráter declaratório. Illegitimidade para requerer intervenção federal. Pedido não conhecido (Tribunal Pleno) — *Comentário* — SÉRGIO FERRAZ

II — TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA

— Imposto sobre circulação de mercadorias: é devido pela operação de saída da mercadoria do estabelecimento comercial, industrial ou produtor, a qualquer título, ainda que por comodato em que prevalece o interesse econômico (2.ª Câmara Civil) — *Comentário* — ARTHUR J. FAVERET CAVALCANTI

— Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias (Decreto-lei Federal 406). Para a formação do fato gerador desse tributo, é necessária, vinculada ao deslocamento físico da coisa móvel (ou ato a isso equiparável), uma operação de circulação da riqueza. A saída física faz presumir a existência de uma operação dessa espécie e torna exigível o imposto, mas a presunção

PÁGS.

1

9

38

57

80

171

222

227

258

275

é <i>juris tantum</i> , admitindo prova negativa de parte do contribuinte. Não é devido o I.C.M. nos empréstimos de equipamento de postos de gasolina, efetuados pelas companhias distribuidoras de petróleo aos seus agentes e revendedores (4. ^a Câmara Cível) ...	283
— Impôsto de serviço. Sua incidência. Empresa de Turismo e Empresa de transporte coletivo de passageiros (6. ^a Câmara Cível)	
— Comentário — GIL COSTA ALVARENGA	296

PARECERES

— Adicional de insalubridade. Critérios de fixação. Servidores contratados pelo Estado ou por autarquias estaduais — JOSÉ ANTUNES DE CARVALHO	301
— Concessão de eletricidade. Remoção de postes. Polícia dos bens públicos — RAYMUNDO FAORO	309
— Concurso para determinado cargo público. Impossibilidade de prover em cargo diverso os candidatos aprovados — ROBERTO RICHELETTI FREIRE DE CARVALHO	317
— Executivo fiscal. Citação por edital. Pressupostos — JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA	322
— Junta Comercial do Estado da Guanabara. Nomeação de vogal. Lista tríplice — CELSO SOARES CARNEIRO	332
— Licença especial. Irrelevância do tempo de serviço prestado a outra pessoa de direito público — PETRÔNIO DE CASTELO SOUZA.	336
— Promessa de venda inscrita. Penhora posteriormente registrada em cartório incompetente. Inexistência de fraude contra credores ou à execução — MURILLO RENAULT LEITE	339
— Serventuário da Justiça. Art. 46 da Lei n. ^o 489, de 1964. Natureza transitória da norma — MANOEL NIEDERAUER TAVARES CAVALCANTI	346
— Serviço de gás. Gratificação natalina aos empregados. Responsabilidade parcial da ex-concessionária — LETÁCIO JANSEN JÚNIOR	354
— Sociedade comercial de dois sócios. Subsistência, como firma individual, após a morte de um deles — CÂNDIDO GUILHERME GAFFRÉE THOMPSON	358

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO

— Opcão pelos vencimentos do cargo efetivo — art. 8. ^o da Lei 72-61 — tem sua aplicação regulada pelo parecer da Procuradoria Geral do Estado no processo 1.066.348/1962 (Nelson Félix Werner). Não tem cabimento à situação daqueles que somente na inatividade fazem jus a vencimentos especiais pelo exercício de cargo em comissão antes da Lei 72-61.	
Alcance do art. 174, da Lei 880/1956 — Por último de cônio da carreira só se podem entender os últimos dez anos de serviço público prestado ao Estado (Recurso n. ^o 474/69)	363

— Equiparação, para fins de vencimentos (salários), demais obrigações e vantagens, de pessoal contratado a pessoal efetivo, sómente seria possível no que se compatibilizassem os regimes legais de trabalho (federal-trabalhista, um; estadual-estatutário, outro).	
--	--

O regime estatutário, a que estão submetidos os ocupantes de *cargo* público, acessível apenas mediante *concurso* público, não pode ser legalmente estendido a contratados, pena de inconstitucionalidade, senão depois que adquiram o “status” de funcionalário.

Reclamação salarial à luz da C.L.T., prescreve em dois anos (Recurso n.^o 495/69)

— A exceção constitucional à proibição de acumular não contempla funções gratificadas. O Decreto n. ^o 6.665-40 não conferiu vencimentos de comissão às antigas chefias efetivas. Interpretação do artigo 16 do Decreto “E” n. ^o 1.946-67 (Recurso n. ^o 506/69)	377
---	-----

— Art. 5. ^o do Decreto “E” n. ^o 2.121, de 30 de maio de 1968. É de ser assegurada a diferença entre os níveis 5 e 3 até sua absorção decorrente de promoção, acesso ou reclassificação específica, dado o disposto expressamente em norma legal (Recurso n. ^o 516/70).	382
---	-----

ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL

— Terceiro concurso para Procurador do Estado:	
1. Designação da Comissão Organizadora	390
2. Regulamento	390
3. Programas	397
4. Designação da Comissão Examinadora e do respectivo Secretário	405
5. Prova escrita de Direito Administrativo	406
6. Prova escrita de Direito Processual	411
7. Prova escrita de Direito Constitucional	413
8. Prova escrita de Direito Privado	417
9. Prova escrita de Direito Tributário	419
10. Resultado das provas escritas	422
11. Resultado final	423
— Discurso do novo Procurador-Geral do Estado, Dr. DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO, por ocasião da transmissão do cargo, em 15-2-1971	424
— A lei material e o direito adquirido — Despacho do Secretário de Estado da Justiça, Professor A. B. COTRIM NETO	427
— Livros: MOACIR LÔBO DA COSTA, <i>Breve notícia histórica do Direito Processual Civil brasileiro e de sua literatura</i> — LEONARD BAKER, <i>Back to Back — The duel between FDR and the Supreme Court</i> — ALIOMAR BAILEIRO, <i>Direito tributário brasileiro</i>	433
<i>Indice alfabético e remissivo</i>	443